



607638393

## MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 3136/2014

### Aprovação do Mapa de Pessoal e Documentos Previsionais para 2014

Dr. António Pica Tereno, presidente da Câmara Municipal de Barrancos:

Faz público, em cumprimento do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Barrancos, pela deliberação n.º 22/AM/2013, de 20 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2013, aprovou o Mapa de Pessoal para 2014, Documentos Previsionais para o ano de 2014 (Orçamento do Município de Barrancos) e (as Grandes Opções do Plano, as Atividades Mais Relevantes e o Plano Plurianual de Investimentos) do Município de Barrancos.

Mais, faz público que os mesmos podem ser consultados no sítio eletrónico deste Município, endereço [www.cm-barrancos.pt](http://www.cm-barrancos.pt).

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.  
307606202

## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Edital (extrato) n.º 182/2014

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Vereador Com Competências Delegadas da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, em cumprimento da deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 31 de dezembro 2013, sob proposta da Câmara Municipal e ao abrigo das disposições combinadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que foi aprovada a alteração ao Regulamento de Infraestruturas Urbanísticas.

As alterações podem ser consultadas na página eletrónica do município em [www.figueiradigital.com](http://www.figueiradigital.com).

Para constar e devidos efeitos se lavrou e se publica o presente Edital no *Diário da República* e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume.

11 de fevereiro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Monteiro*.

307612642

## MUNICÍPIO DE LEIRIA

Despacho n.º 3348/2014

1 — Considerando que:

a) Houve necessidade de proceder à reorganização de algumas unidades da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Leiria, de forma a adequar o seu funcionamento às funções fixadas aos membros do novo executivo municipal, instalado no passado dia 12 de outubro de 2013, maximizando, deste modo, o correspondente desempenho;

b) Para o efeito, a Assembleia Municipal, na sua sessão de 06 de dezembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 26 de novembro de 2013, aprovou algumas alterações à estrutura nuclear do Município de Leiria;

c) Por sua vez, a Câmara Municipal, na sua reunião de 10 de dezembro de 2013, sob minha proposta de 03 de dezembro de 2013, aprovou, também, algumas alterações à estrutura flexível do Município de Leiria;

d) Por fim, em 11 de dezembro de 2013, alterei as subunidades orgânicas dos serviços do Município de Leiria, e defini as respetivas competências, tendo em conta o novo limite fixado pela Assembleia Municipal, e conformei a estrutura interna das unidades orgânicas;

e) As referidas alterações foram aprovadas com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014, e consubstanciaram-se, designadamente, na redistribuição das competências cometidas a 1 Departamento Municipal e a 4 Divisões Municipais, bem como aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e de 2.º grau que lhes correspondem, e na conseqüente mudança de algumas denominações;

f) As atribuições/competências/atividades inerentes aos postos de trabalho por último referidos têm vindo a ser prosseguidas por dirigente em regime de substituição e por dirigentes em regime de comissão de serviço, respetivamente, cujas designações cessam com a entrada em vigor do deliberado pela Assembleia Municipal, do deliberado pela Câmara Municipal, e do que foi por mim decidido;

g) A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, não prevê qualquer mecanismo de manutenção da designação em regime de substituição para o exercício do cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede, em caso de reorganização da unidade orgânica;

h) Muito embora tal previsão se verifique relativamente às designações em regime de comissão de serviço, aquele mecanismo de manutenção apenas pode ser utilizado caso as competências das unidades orgânicas reorganizadas permaneçam inalteradas, conforme veiculado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na sequência da consulta efetuada no passado dia 17 de dezembro de 2013, o que não sucede;

i) Importa, por isso, proceder, desde já, à adoção das medidas necessárias a garantir que, após 31 de dezembro de 2013, se irá manter o adequado enquadramento das funções de direção, coordenação e controlo das unidades orgânicas reorganizadas, única forma de garantir a cabal prossecução das atribuições cometidas ao Município de Leiria e de assegurar o seu bom desempenho, através da otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais.

j) Os postos de trabalho de Diretor de Departamento e de Chefes de Divisão, que correspondem às unidades orgânicas reorganizadas, têm previsão no Orçamento da Câmara Municipal de Leiria para 2014, e, bem assim, no Mapa de Pessoal que o integra.

2 — Deste modo, decido, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, designar, em regime de substituição, para o exercício dos cargos de Diretor de Departamento e de Chefes de Divisão, respetivamente, e com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014, os trabalhadores a seguir indicados, considerando que os mesmos reúnem os requisitos legais de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau a substituir na sequência da reorganização das unidades orgânicas:

a) Sr. Eng.º César Augusto Vieira Dias — Diretor do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM);

b) Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício — Chefe da Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca (DIJEB);

c) Sr. Dr. Pedro Miguel Soares Ferreira — Chefe da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (DIACMT);